



PORTARIA Nº 635/2.023 – AESJ
De 29 de Agosto de 2.023

Disciplina a sanção por ausência injustificada na academia de musculação e *studio* Maurício Peneluppi e dá outras providências.

A **DIRETORIA EXECUTIVA**, no uso de suas atribuições estatutárias, nos termos do quanto decidido, por unanimidade, na reunião realizada em 28/08/2023, resolve:

Art. 1º. O usuário da academia de musculação e do *studio* Maurício Peneluppi deve reservar dia que pretende utilizar, por meio do aplicativo da AESJ (disponível na *Google Play* e *App Store*), em até 14(catorze) dias da data desejada.

§ 1º. Caso o usuário verifique que não conseguirá comparecer na data reservada, deverá cancelar o agendamento realizado, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, via aplicativo.

§ 2º. A não observância do quanto contido no § 1º, por duas vezes, no período de 30(trinta) dias corridos, ocasionará o bloqueio do usuário, pelo período de 01 (uma) semana.

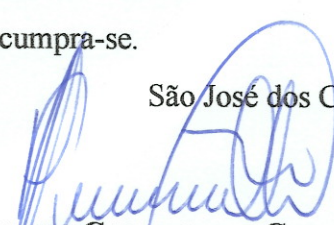
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação.

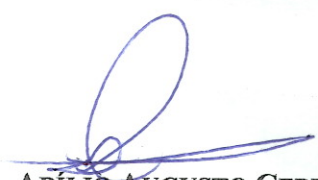
Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Esta Portaria foi aprovada na reunião ordinária da Diretoria Executiva da AESJ, realizada em 28 de agosto de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São José dos Campos, 29 de agosto de 2023.


FREDERICO CAVALCANTI GURATTI
Presidente


ABÍLIO AUGUSTO CEPEDA NETO
Diretor de Assuntos Jurídicos


ROBERTO ROCHA BRANDÃO
Diretor de Esportes e Recreação

www.aesj.com.br

Clube de Campo Santa Rita

Ginásio Linneu de Moura

Av. Linneu de Moura, s/n

Travessa César Leite, 345

Conj. Res. Jd. Golfe - São José dos Campos - SP

Centro - São José dos Campos - SP

Tel.: +55 12 3949.9494

Tel.: +55 12 3921.8669

Acompanhe nas redes sociais:

 [aesjclube](#)  [aesjsjc](#)  [aesj tv](#)